



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** à **Concessionária Arteris/ViaPaulista**, extensível à **Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP**, ao **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP** e ao **Senhor Prefeito Municipal de Barra Bonita**, para que, no âmbito de suas respectivas competências, prestem a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

- 1) O projeto executivo de duplicação da Rodovia SP-255, no trecho correspondente ao km 172, contemplou estudos técnicos de impacto viário, socioeconômico e de mobilidade rural decorrentes da supressão do cruzamento atualmente utilizado pelos usuários da Estrada Municipal BRB-338? Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos estudos, pareceres, memoriais descritivos e demais documentos que fundamentaram a solução adotada.
- 2) Considerando que a Estrada Municipal BRB-338 encontra-se a aproximadamente 50 metros do dispositivo de acesso localizado no km 172+890, quais fundamentos técnicos, operacionais, normativos ou de segurança viária impediram a previsão de sua conexão direta ao referido dispositivo, permitindo acesso ao Município de Barra Bonita sem acréscimo significativo de percurso aos usuários?
- 3) Houve levantamento do número de propriedades rurais, moradores, produtores, trabalhadores e demais usuários diretamente afetados pela alteração do sistema de acesso? Em caso afirmativo, informar os dados apurados, a metodologia utilizada e encaminhar a documentação correspondente.
- 4) A Concessionária, a ARTESP ou o DER/SP analisaram alternativas de engenharia que possibilitem a interligação da Estrada Municipal BRB-338 ao dispositivo existente no km 172+890 ou outra solução equivalente que elimine o acréscimo aproximado de 10 quilômetros no deslocamento dos usuários? Em caso positivo, informar os resultados das análises, o estágio de desenvolvimento e eventual cronograma de implantação. Em caso negativo, apresentar fundamentação técnica detalhada.
- 5) Foram realizadas audiências públicas, consultas, reuniões técnicas ou qualquer forma de participação da comunidade diretamente afetada durante a elaboração ou revisão do projeto? Em caso afirmativo, encaminhar cópia das atas, listas de presença, manifestações apresentadas e respectivas respostas.
- 6) O Município de Barra Bonita foi formalmente consultado durante a elaboração do projeto acerca dos impactos sobre as estradas municipais e a mobilidade da população rural? Em caso positivo, encaminhar cópia das manifestações, pareceres ou ofícios expedidos entre o Município, a Concessionária, a ARTESP e o DER/SP.
- 7) Existe previsão de revisão do projeto executivo ou adoção de medidas mitigadoras destinadas a preservar a acessibilidade da população rural, reduzindo os impactos decorrentes da alteração do sistema viário? Em caso afirmativo, informar as providências previstas, seus respectivos prazos e a responsabilidade pela execução. Em caso negativo, apresentar justificativa técnica circunstanciada.



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo subsidiar o exercício da função fiscalizatória constitucional atribuída ao Poder Legislativo, permitindo que esta Câmara Municipal acompanhe a implantação das obras de duplicação da Rodovia SP-255 e verifique se as decisões técnicas adotadas pelos órgãos responsáveis e pela concessionária observam os princípios que regem a Administração Pública e asseguram a proteção do interesse coletivo.

Nos termos dos artigos 29 e 31 da Constituição Federal, compete ao Poder Legislativo exercer o controle externo dos atos da Administração Pública, fiscalizando a atuação dos entes públicos e daqueles que executam serviços públicos por delegação, a exemplo das concessionárias de rodovias, cuja atuação permanece sujeita ao controle do Poder Concedente, da agência reguladora e ao acompanhamento pelos representantes da sociedade.

A duplicação da SP-255 representa importante investimento em infraestrutura, segurança viária e desenvolvimento regional. Entretanto, obras dessa magnitude devem ser planejadas e executadas em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e supremacia do interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e amplamente reconhecidos pelo Direito Administrativo.

Conforme relatado por moradores e proprietários rurais, a solução atualmente prevista para a região do km 172 suprimirá o cruzamento hoje utilizado pelos usuários da Estrada Municipal BRB-338, obrigando-os a percorrer aproximadamente 10 quilômetros adicionais para acessar o Município de Barra Bonita, embora exista dispositivo de acesso situado a cerca de 50 metros da referida estrada municipal.

Tal circunstância poderá produzir impactos permanentes sobre dezenas de famílias, trabalhadores, produtores rurais, prestadores de serviços e demais usuários da malha viária local, aumentando custos de deslocamento, consumo de combustível, tempo de viagem e dificuldades para acesso ao trabalho, à educação, aos serviços de saúde, ao comércio e ao escoamento da produção agrícola.

O direito de locomoção, a acessibilidade, a mobilidade e a adequada fruição dos serviços públicos constituem interesses de natureza coletiva que devem ser considerados no planejamento e na execução de obras públicas e de serviços públicos concedidos. A Lei Federal nº 8.987/1995 determina que o serviço público concedido seja prestado de forma adequada, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade dos encargos impostos aos usuários.

Da mesma forma, a Lei Federal nº 14.133/2021 reforça que o planejamento das contratações e das obras públicas deve buscar soluções técnicas capazes de maximizar os benefícios sociais e econômicos, observando critérios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Nesse contexto, revela-se imprescindível que a Concessionária Arteris ViaPaulista, a ARTESP, o DER/SP e o Município esclareçam os critérios técnicos que fundamentaram o projeto, informem se foram avaliadas alternativas menos gravosas à população rural e demonstrem se foram adotadas medidas destinadas a compatibilizar a segurança viária com a preservação da mobilidade das comunidades diretamente afetadas.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Assim, o presente requerimento busca conferir transparência ao processo decisório, permitir o adequado controle externo exercido pelo Poder Legislativo e fomentar a construção de solução técnica que concilie a modernização da infraestrutura rodoviária com a proteção dos direitos e interesses da população rural, em estrita observância aos princípios constitucionais da Administração Pública e ao interesse público primário.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2026.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 55 / 2026 - Chave de Validação: CK29-9EMA-2E70-XG91



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CK299EMA2E70XG91>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CK29-9EMA-2E70-XG91

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 55 / 2026 - Chave de Validação: CK29-9EMA-2E70-XG91